



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 863/2025

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Inexigibilidade de licitação para a contratação de treinamento profissional da área de saúde para servidores municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de curso aperfeiçoamento de servidores alocados no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), onde o tema será “O Fantástico Curso de Fluxos: SUAS e Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Disque 100, MP e Poder Judiciário)”, a ser realizado por PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 28.701.827/0001-78.

Os servidores designados para participar do curso são: Aline da Cruz Barbosa, ocupante do cargo de Assistente Social/Coordenadora CREAS, Dilneia Zelinski Fay da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social e Maria Eduarda Costa Rodrigues, ocupante do cargo de Psicóloga.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	Valor un.	Valor total
01	Curso	03	Curso de capacitação profissional	R\$ 386,10	R\$ 1.158,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo.

1.3. O valor estimado do serviço é de R\$ 1.158,30.

1.4. Os serviços se caracterizam como serviços simples.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

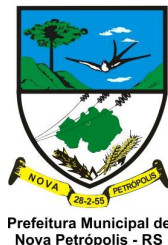
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de contratação por meio de processo de inexigibilidade nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, visando a capacitação dos servidores municipais de acordo com a Política de Educação Permanente (Pnep/Suas) (Brasil, 2013), experiências de enfrentamento às emergências, práticas de cuidado centradas nas pessoas e inovações na gestão pública.

3.2 O curso conta com a seguinte programação:

AULA 1: 13/10/2025, das 13:30 às 17:00 - ESTABELECENDO LIMITES

- Social x penal
- Risco x crime
- Encaminhamento da família x pedido de averiguação de denúncia
- Elaboração de relatórios x produção de provas (laudo pericial)



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

- **AULA 2. 14/10/2025, das 08:30 às 11:30 - SUAS e Sistema de Garantia de Direitos (SGD)**
- Suas e Sistema de Garantia de Direitos (SGD)
- Fluxos possíveis: Suas e Conselho Tutelar
- Fluxos possíveis: Suas e Disque 100

AULA 3. 15/10/2025, das 13:30 às 17:00 - “CINCO DIAS PARA RESPOSTA” (ou apenas uma questão de fluxo?)

- Fluxos possíveis: Suas e Ministério Público: propostas de fluxos
- Fluxos possíveis: Suas e Sistema de justiça: propostas de fluxos
- As palavras de ontem e as palavras de hoje: semânticas do Suas na atualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço se caracteriza de natureza simples, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para prestação de serviço, a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade com o Município de Nova Petrópolis**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.



HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço será prestado nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2025.

5.2. O curso será realizado de forma online, com interação dos envolvidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas via telefone.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.6. A fiscal técnica do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. A fiscal técnica do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, a fiscal técnica do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscal técnica comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá manter sigilo das informações que tiver acesso no desenvolvimento dos trabalhos, exceto no caso de expresso consentimento do CONTRATANTE.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Pagará à CONTRATADA, o valor de R\$386,10 (trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos) por cada participante do curso, totalizando R\$1.158,30 (mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

7.2. O pagamento do curso se dará mediante boleto bancário que será encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

7.3. No ato do pagamento será retido o IRRF legalmente previsto.

7.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 meses.

7.5 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização processo de inexigibilidade nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$1.158,30 (mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão:	0900 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0903 – Fundo Mun. da Assistência Social – Recursos Próprios
Funcional Programática:	0903.08.244.0912 669 1154 2.211 – Manutenção dos serviços de proteção especializada
Natureza:	3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ (2495) 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento (14227)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato a servidora Aline da Cruz Barbosa, matriculada sob número 18090-1, Assistente Social/Coordenadora do CREAS, em suas licenças regulares, sua substituta será a servidora Dilneia Zelinki Fay da Silva, Assistente Social do Município de Nova Petrópolis, matriculada sob nº. 102725-1. A gestão do contrato ficará a cargo de Crislei Gerevini, Secretária da SMSAS.

Nova Petrópolis, 24 de setembro de 2025

Responsável Técnica

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

Fabia Jussara Piffer – matrícula 2965-3
Coordenadora de Compras da SMSAS